



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital N°44/2019 – PROEXT - Programa Institucional de Bolsas para o Projeto Saúde Pública Veterinária da UFRRJ

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas para o **Projeto Saúde Pública Veterinária da UFRRJ**. O Projeto é voltado para os alunos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ e têm como principal objetivo promover o conhecimento acadêmico, estimulando a divulgação da informação acerca da saúde pública veterinária, envolvendo ações contra o abandono de animais no campus e controle populacional de animais errantes, educação para a guarda responsável e o controle de carrapatos nas áreas de lazer da universidade.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. O candidato deverá pertencer ao quadro de discentes do Curso de graduação em Medicina Veterinária.
- 1.2. Não ser bolsista de outros programas vinculados a Universidade (PIBID, PIBIC, PROIC, BOLSA ATLETA, MONITORIA, PET).
- 1.3. Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades.
- 1.4. Os candidatos que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso.

2. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de 09 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
- 2.2. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação na sala 67 da PROEXT, no horário das 09:00 às 11:30 horas ou das 13:30 às 16:30 horas.

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);



- Declaração de matrícula, histórico escolar discente atualizado e grade de horário, emitidos via SIGAA do aluno;
- Currículo Lattes.

2.3. O candidato participará de uma entrevista com a banca avaliadora, na qual o mesmo deverá portar-se de documentos que comprovem seu currículo.

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	06/12/2019
Inscrições	09/12/2019 a 10/01/2020
Entrevista	13/01/2020 às 9h no DESP/IV
Análise de documentos	14/01/2020
Resultado	15/01/2020
Recursos	16/01/2020
Resultado final	17/01/2020
Entrega da documentação e assinatura termo de compromisso	18 a 20/01/2020
Início das atividades	03/02/2020

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Caberá à Pró-reitoria de Extensão/UFRRJ, nomear uma Comissão para Análise e Julgamento dos candidatos.

3.2. Os candidatos serão avaliados com base em:

- Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo V);
- Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo V).

3.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

3.4. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da análise do período da graduação em que os candidatos se encontram, tendo como prioridade, o aluno com menor tempo de curso.



3.5. Os alunos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será feita na página da UFRRJ e também afixada no quadro de avisos da Pró-reitoria de Extensão, no Pavilhão Central (P1) ao lado da sala 69 e no quadro de avisos do Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública (DESP) do Instituto de Veterinária.

5. DAS BOLSAS

5.1. A vigência da bolsa institucional será de (12) meses, iniciando-se em 03/02/2020 e com término em 31/01/2021.

5.2. A bolsa de iniciação em extensão destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

5.3. Serão concedidas 2 (duas) bolsas institucionais.

5.4. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se no período de **18/01/2020 a 20/01/2020** na Pró-reitoria de Extensão (P1 - 2º Andar – Sala 69), munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Declaração de Matrícula – 2019-II;
- Previsão de conclusão da graduação posterior à Janeiro/2021;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.



7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 DOS BOLSISTAS

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ; e ter a previsão de término do curso posterior à Janeiro de 2021.

7.1.2. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo com a bolsa do projeto desse Edital.

7.1.3. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo III), dedicando 20 horas semanais às atividades do Projeto.

7.1.4. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.

7.1.5. Participar da Semana de Extensão nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado.

7.1.6. Enviar Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) para a PROEXT (modelo em anexo – Anexo IV)

7.1.7. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

7.1.8. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação

7.2 DO (A) ORIENTADOR(A)

7.2.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ e não estar afastado da instituição durante a realização do projeto. Em caso de afastamento comunicar e indicar um novo orientador da equipe mais apto a substituí-lo.

7.2.2. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado em 2020.

7.2.3. Participar da Semana de Extensão.

7.2.4. Assinar o PLANO DE TRABALHO (Anexo III) somente se o bolsista apresentar perfil adequado às atividades previstas no projeto.

7.2.5. Assinar junto com o bolsista o termo de compromisso (Anexo II)

7.2.6. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.

7.2.7. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.



7.2.8. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.

7.2.9. Avaliar e aprovar o Relatório final de Atividades.

7.2.10. Requerer, junto à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 7 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

8.2. A mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

8.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEXT.

9.3. Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital.

Seropédica, 06 de dezembro de 2019.

Roberto Lelis

Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo

Pró-Reitora Adjunta de Extensão



EDITAL Nº 44/2019

ANEXO I

Este formulário deverá estar devidamente colado na parte externa do envelope quando da inscrição. O envelope deve conter em seu interior todos os documentos exigidos pelo o edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:
E-mail alternativo:	



Edital nº 44/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO II

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Número de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do projeto			
Orientador do Projeto:			
Área temática: () Saúde			
Área do conhecimento: () Ciências Agrárias () Ciências da Saúde			

1- Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;

2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;

3- Participar de eventos de Extensão organizados pelo campus onde desenvolve atividades, durante a vigência da bolsa; por meio da apresentação dos resultados preliminares. A não participação injustificada acarretará na perda da bolsa e do certificado;



- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista e enviar junto o certificado de participação em eventos de extensão da UFRRJ;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 2020.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador



Edital nº 44/2019

PLANO DE TRABALHO – ANEXO III

ESTUDANTE:
MATRÍCULA:
PROJETO:
ORIENTADOR:
PERÍODO: __/__/____ até __/__/____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

ESTUDANTE

ORIENTADOR



Edital nº 44/2019

RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL

Projetos de Extensão

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Orientador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.



IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*



Edital nº 44/2019

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA – ANEXO V

CURRÍCULO

Crítérios	Pontuação	Pontos adquiridos
Atuação em ensino na área da saúde (monitoria, minicursos)	3,0	
Certificado de Projeto de Pesquisa	2,0	
Certificado de participação em Eventos na área	2,0	
Certificado de Participação em Projeto de Extensão	3,0	
Total	10,0	

ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	4,0	
Defesa do interesse	4,0	
Disponibilidade	2,0	
Total	10,0	